



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

LEI N.º 1259,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A PROCEDER COM A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2015 aprovou por 7 (sete) votos favoráveis e nenhum um voto contrário ao Projeto de Lei nº 066/2015 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$1.530,00 (hum mil e quinhentos e trinta reais), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.242.0013.2033.0000	Assistência ao Portador de Deficiência - Repasse	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.530,00
Ficha 219		
	VALOR	R\$ 1.530,00

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes de repasses destinados à subvenção social a APAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal